



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

DADOS

OBJETO DO INSTRUMENTO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56577059000100

UF: SP

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas em Análise

NÚMERO: 898992

VIGÊNCIA: 29/07/2020 a 12/11/2024

VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO: R\$ 699.911,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 699.911,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREgov

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO INSTRUMENTO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

1 - REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE
1.1 - Reforma de Unidade de Saúde

JUSTIFICATIVA: Projeto não foi executado, sendo solicitado a rescisão contratual conforme Ofício datado de 02/10/24 e CE-PPI 473/2024. Ressaltamos que todas as decisões foram pautadas pelo princípio da responsabilidade na gestão de recursos públicos e que buscamos, em todo momento, alternativas para execução das ações planejadas, entretanto, a não utilização dos recursos se deu de forma criteriosa e conforme orientações legais, com o intuito de evitar qualquer risco de execução inadequada ou desperdício.

ANEXOS:



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO INSTRUMENTO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): null

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: nao

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Nada consta

DIFICULDADES ENCONTRADAS: O recurso disponibilizado não era suficiente para aportar toda a reforma pretendida e, na ocasião do envio da proposta, foram selecionados apenas alguns serviços a serem contemplados, na esperança de que o Serviço de Gastroenterologia conseguisse um novo aporte para a completude do escopo, a fim de garantir as especificações e dispositivos de segurança para a operação do setor. A pandemia teve impacto direto nos custos dos materiais, obra-prima e mão de obra o que gerou uma desvalorização do valor recebido frente aos custos atuais para execução da reforma.

JUSTIFICATIVA: Além das dificuldades listadas acima, constatou-se também que a pactuação fora do prazo para realização do PT foi estabelecida conforme perfil epidemiológico e institucional que não mais refletem a realidade, sendo identificado que a compreensão inicial não estava alinhada com o que seria factível ser feito desde o recebimento do recurso.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	26/11/2024	Bens Produzidos ou Construídos
1	26/11/2024	Receita e Despesa do Plano de Trabalho



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO INSTRUMENTO: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INSTRUMENTO: 01316829898



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Não há anexos a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Resgate	Prestação de	DOUGLAS BELOME THIAGO	12/12/2024